



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 205/2021, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto Social Boa Esperança”.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Adjunto de Esportes e Recreação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.559, de 17 de junho de 2021 e no Contrato de Gestão nº 205/2021, em especial em sua cláusula 10;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 205/2021, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto Social Boa Esperança, composta dos seguintes membros:

- I – Anderson José de Souza Domiciano – matrícula 7754;
- II – Cesar Marcello dos Santos – matrícula - 24527;
- III – Jesse Ferreira da Silva - matrícula - 24526;
- IV – Máisa Nascimento de Oliveira Silva – matrícula 9228;
- V - Ulrico Correia de Mesquita Junior - matrícula 24613.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 01, de 18 de maio de 2022.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2022.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA

Secretário Adjunto de Esportes e Recreação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 008/22

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **ADRIANA DOS SANTOS RAMOS** inscrito no CNPJ nº 42.357.910/0001-76 sito a RUA ROQUE RODRIGUES DE SOUZA, 65 – MORRO DO ALGODÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 080/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4076, NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais),

por fazer funcionar estabelecimento comercial de produtos de interesse à saúde sem possuir licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr.(a) **ESPÓLIO DE ANTONIO MANOEL SANCHES** inscrito no CPF nº 039.128.178-04 sito a RUA JUDITH GUAGLIANO NAVARRO, 319 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4606 (REF AI 12272) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora transgredindo o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 12342, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **FELIPE DELGADO PEDRO DA SILVA 5383296850** inscrito no CNPJ nº 43.362.380/0001-17 sito a RUA PICA-PAU, 56 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 043/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3954, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por fazer funcionar estabelecimento comercial de produtos de interesse à saúde sem possuir licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **H2O EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 39.437.733/0001-23 sito a AV JOSÉ HERCULANO, 7565 - TRAVESSÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 052/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4074, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por realizar evento / festa com público sem utilizar a máscara de proteção facial (consumidores e colaboradores), conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **H2O EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 39.437.733/0001-23 sito a AV JOSÉ HERCULANO, 7565 - TRAVESSÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 053/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 8955, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando

o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por não manter distanciamento de 1 metro entre as pessoas e evitar aglomeração de qualquer forma, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **JEFERSON ELISIARIO DA SILVA** inscrito no CPF 284.428.958-41 sito a AV IRINEU MENDES DE SOUZA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 048/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3967, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por rigorosa falta de asseio no estabelecimento, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **JEFERSON ELISIARIO DA SILVA** inscrito no CPF 284.428.958-41 sito a AV IRINEU MENDES DE SOUZA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 049/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3951, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por funcionar estabelecimento comercial de interesse à saúde sem apresentar a licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **JOSÉ AUGUSTO MACEDO** inscrito no CNPJ 44.251.080/0001-23 sito a RUA ALZIRA FLORIANO DE SA, 15 / 26 - TINGA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4705 por vício de lavratura e a lavratura do novo AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4720, NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença dos órgãos competentes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA** inscrito no CPF nº 022.956.608-15 sito a RUA FRANCISCO S. DE ALMEIDA BRANDÃO, 60 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4604 (REF AI 12304) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por não conectar o esgoto junto a rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **MARIETE SANTOS SOUZA ESTÉTICA** inscrito no CNPJ nº 19.019.364/0001-41 sito a RUA ENGENHEIRO JOÃO FONSECA, 318 - CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal

de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4029, por não realizar o fechamento da área do café, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo encaminhado para ARQUIVO.

Fica o estabelecimento denominado **NAT RECICLAGEM CARAGUATATUBA ME** inscrito no CNPJ nº 39.659.188/0001-10 sito a AV JOSÉ HERCULANO, 9305 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 085/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4307, NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), por manter materiais com acúmulo de água proporcionando a proliferação de mosquitos, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr.(a) **PAULETE RING HOMEM** inscrito no CPF nº 083.418.748-57 sito a RUA PARATI, 117 – PORTAL PATRIMONIUM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 071/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4188, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **PR CENTRO DE TREINAMENTO LTDA** inscrito no CNPJ nº 44.423.460/0001-06 sito a AV. JUNDIAÍ, 375 – BALNEÁRIO FOREST – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 04/03/22 SOB PROCESSO 6782/22 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/179/22 E ENCAMINHAMENTO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4374, por ter sido verificado encerramento das atividades, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo encaminhado para ARQUIVO.

Fica o estabelecimento denominado **PR CENTRO DE TREINAMENTO LTDA** inscrito no CNPJ nº 44.423.460/0001-06 sito a AV. JUNDIAÍ, 375 – BALNEÁRIO FOREST – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 04/03/22 SOB PROCESSO 6782/22 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/179/22 E ENCAMINHAMENTO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4374, por ter sido verificado encerramento das atividades, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo encaminhado para ARQUIVO.

Fica o estabelecimento denominado **SIND EMPR ENTID CULT R AS SOC O F PROF EST SÃO PAULO** inscrito no CNPJ nº 61.002.267/0001-02 sito a RUA TRÊS, 75 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde

de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 10/02/22 SOB PROCESSO 4522/22 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/073/22**, ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias para providências a contar da data desta publicação.

Fica o estabelecimento denominado **VILELLA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** inscrito no CNPJ nº 13.074.733/0001-12 sito a **RUA ADERIVALDO MOREIRA, 341 – CASA 1 – MORRO DO ALGODÃO – Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4602 (REF AI 12310) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por transgredir o Decreto Estadual nº 12342/78, artigo 9º parágrafo 1º, ao deixar de providenciar a ligação do imóvel junto à rede coletora**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Caraguatatuba, 20 de maio de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

COMUNICADO CMDCA N.º 03

ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2022-2024

Dispõe sobre a alteração da data e local para posse dos novos Membros do CMDCA composto pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada para Gestão 2022-2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua **COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, pela Lei Municipal 1885/10 e, em especial, a Resolução do CMDCA nº 001 de 17/03/2022 que delegou competência para condução da **ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes representantes dos diversos segmentos da Sociedade Civil** envolvidos no atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente para compor a Gestão 2022 a 2024, devidamente aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, bem como após reunião da referida Comissão em 23 de Maio de 2021 e,

CONSIDERANDO que conforme Edital nº 01/2022 – CMDCA no Artigo 22 e no Anexo I, contendo Cronograma de Eleição da Nova Gestão do CMDCA 2022/2024 ficou determinado a data da Posse dos novos Membros do CMDCA para o dia 26 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral do CMDCA avaliou a necessidade de alterar a data e local da Posse dos Novos Membros do CMDCA para maior participação da população, em especial dos Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada (OSC);

CONSIDERANDO, por fim, que, de acordo com o Artigo 3º da Resolução nº 001/2022 do CMDCA de 17 de Março de 2022, cabe a Comissão Eleitoral todas as providências

necessárias para o êxito do procedimento eleitoral;

FAZ SABER, para conhecimento da população, que estão **CONVOCADOS** os Representantes Titulares e Suplentes dos diversos segmentos da Sociedade Civil eleitos de forma direta no dia 12/05/2022 e constam no ANEXO I deste Comunicado, para comparecerem à **Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - biênio 2022 a 2024**, que será realizada no dia **27 de maio de 2022, às 10h** no **Auditório “Maristela de Oliveira”**, localizado na **Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro**, nas dependências da **Fundação Educacional e Cultura de Caraguatatuba – FUNDACC**;

FAZ SABER, também, que de acordo com o Artigo 9º, inciso I da Lei Municipal 1885 de 17 de novembro de 2010, o CMDCA é composto pelo Poder Público Municipal, por meio dos Membros Titulares e Suplentes previamente indicados pelas seguintes Secretarias Municipais: Secretaria da Educação, Secretaria de Esporte e Recreação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Planejamento e Gestão, estando estes Representantes, conforme Anexo II, **CONVOCADOS** a comparecerem na data, horário e local já informados neste Comunicado, para Posse dos novos Membros do CMDCA – Gestão 2022 a 2024.

Este Comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de Maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora

Iara Freire da Costa
Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa
Membro

Adrieni Norma Viviani Oliveira
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Cíntia Ap. Fernandes Alves
Membro

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Membros da Sociedade Civil Organizada no CMDCA – Gestão 2022 a 2024

Segmento dos Profissionais da Área de Educação e Assistência Social:

Titular: Iara Freire da Costa;
Suplente: Breno do Prado Savassa;

Segmento das Associações Cívicas:

Titular: Sonia Maria Pereira de Sousa;
Titular: Teresinha de Oliveira Marciano Costa;
Suplente: Celso Ricardo Soares dos Reis;
Suplente: Marcos Lourenço Nascimento dos Santos;

Segmento das Associações de Atendimento a Criança:

Titular: Sueli Araújo;
Titular: Mario Vinicius de Andrade Vitória;

Suplente: Rúbia de Freitas Silveira Duhau;
Suplente: Andreia Lima de Souza;

Segmento das Associações de Atendimento ou defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Adriano Cruz;
Titular: Uriel Alexandre Bonafé;
Suplente: Zilda Aparecida de Melo;
Suplente: Marcelo Basílio;

Segmento das instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizantes:

Titular: Adrieni Norma Viviani Oliveira;
Suplente: Gisele Cristiane de Freitas.

Caraguatatuba, 23 de Maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora

Iara Freire da Costa
Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa
Membro

Adrieni Norma Viviani Oliveira
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Cíntia Ap. Fernandes Alves
Membro

ANEXO II CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Membros do Poder Público Municipal no CMDCA – Gestão 2022 a 2024

Secretaria Municipal de Educação:
T. Roberta Maria Bernardini de Castro;
T. Maria Tereza Daniel Santo Alves Araujo;
S. Maria Aparecida Alves;
S. Fernanda Barretos dos Santos;

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:
Titular: Maisa Nascimento de Oliveira Silva;
Suplente: Juliana Aparecida de Oliveira;

Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Ceci Oliveira Penteado;
Titular: Erica de Cássia Perroni;
Suplente: Ana Claudia Ferreira de Oliveira Tripac;
Suplente: Alexandra Freitas de Matos;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular: Cintia Aparecida Fernandes Alves;
Titular: Giselle de Jesus Silva;
Suplente: Aline Rodrigues Alves Ciaca;
Suplente: Patrícia Aparecida da Silva;

Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: José do Carmo Salles Junior;
Suplente: Gisele Cristiane de Freitas;

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Titular: Maia Soares Bisan;
Suplente: Cintia Yara Silva Barbosa;

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Titular: Ediline A. Boytchuk do Nascimento;
Suplente: Gilson de Souza Cassiano.

Caraguatatuba, 23 de Maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora

Iara Freire da Costa
Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa
Membro

Adrieni Norma Viviani Oliveira
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Cíntia Ap. Fernandes Alves
Membro

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 9614/2022 – Convênio nº 001/2022.

Objeto: Convênio para implementação de cartão de crédito consignado em folha de pagamento de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Conveniente: NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Vigência: 60 meses.

Assinatura: 10/05/2022 – Eduardo Cursino – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 7221/2021 Contrato nº 48/2021

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Sede do Departamento Ético Disciplinar.

Locador: ANTONIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR

Aditamento nº 02 Prorrogação em mais 12 (doze) meses, vigência 14/05/2022 até 14/05/2023, com reajuste de 11,3078%, passando de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 4.396,66 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais sessenta e seis centavos) perfazendo o valor global de R\$ 52.759,92 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais noventa e dois centavos).

Assinatura: 11/05/2022. Eduardo Cursino – Secretário Municipal de Administração.

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo nº 8.020/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 3426/2022, bem como o parecer da Assessoria de Governança da Secretaria Municipal de Administração, que acolho, RATIFICO a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, ao valor estimado de R\$ 83.190,00 (oitenta e três mil e cento e noventa reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. **Assinatura:** 19/05/2022. Gabinete do Prefeito, MARCOS DOS SANTOS FLEIRE.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3.426/2022 – PROCESSO nº 8.020/2022 – CONTRATO Nº 59/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. Contratada:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ 03.774.819/0022-29. Valor: R\$ 83.190,00 (oitenta e três mil e cento e noventa reais), Assinatura: 19/05/2022. MARCOS DOS SANTOS FLEIRE, Gabinete do Prefeito.

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
EDITAL Nº74/2022

AREDAÇÃO DO ITEM 8.13 PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DO ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDATÉX ou SIMILAR, DISCRIMINANDO O DESCONTO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OS DESCONTOS PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS, SERÃO ORIGINÁRIOS DO DESCONTO OFERTADO PARA PEÇAS GENUÍNAS, ATRAVÉS DA SEGUINTE REGRA:

Peças Genuínas	DPG	DPG%
Peças Originais	DPO	DPG X 2,00
Outras Peças	DOP	DPG X 2,50

PEÇAS GENUÍNAS DPG %

PEÇAS ORIGINAIS DPO= DPG X 2,00

OUTRAS PEÇAS DOP = DPG X 2,50

EXEMPLOS:

PARA 20% DE DESCONTO EM (PEÇAS GENUÍNAS)

DPG = 20%

DPO=PEÇAS ORIGINAIS = DPG X 2,00 = DPO = 40% .

DOP=OUTRAS PEÇAS = DPG X 2,50 = DOP = 50%

Sendo:

DPG = desconto ofertado para peças genuínas;

DPO = desconto para peças originais;

DOP= desconto para peças paralelas:

*Os descontos não podem ser nulos (iguais à zero), e nem SUPERIOR a 23 % a este valor . O Item 8.14 passará ter a seguinte redação:

8.14 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou seja, cujo percentual de desconto para peças genuínas (DPG) seja maior que 23%, de modo que o desconto para outras peças (DOP) não seja superior a 57,5% (Cinquenta e sete e meio por cento).

AS PEÇAS ORIGINAIS DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE PREÇOS INFERIORES AOS DAS PEÇAS GENUÍNAS, APÓS A APLICAÇÃO DO DESCONTO PRESENTE NA PROPOSTA COMERCIAL FINAL DO FORNECEDOR.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PEÇAS:

PEÇAS GENUÍNAS: Considera-se aquela peça, nova e de primeiro uso, produzido na linha de montagem, concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui, onde passaram pelo controle de qualidade das montadoras, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta;

PEÇAS ORIGINAIS: aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui, porém distribuída pelo próprio fabricante, ou por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante e garantida por este;

PEÇAS PARALELAS: aquela peça, nova e de primeiro uso, também denominada peça de pós-venda, aquela destinada a substituir peça de produção original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, devendo apresentar as

mesmas especificações técnicas ou semelhantes, e as mesmas características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo;

OUTRAS PEÇAS: aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as reconcondicionadas, remanufaturadas ou recuperadas) que apresentem garantia de 06(seis) meses;

PEÇA REMANUFATURADA: peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais;

PEÇA RECONDICIONADA: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado, ou ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais;

PEÇA RECUPERADA: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado, ou ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidades;

O FORNECIMENTO INCLUI, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS;

Os valores estimados são baseados nos gastos dos últimos 12 meses

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de publicação;

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles possam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada, ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

OS PRODUTOS DEVERÃO SER TODOS NOVOS DE 1ª LINHA e seguir as mesmas especificações técnicas e características de qualidade utilizadas nos veículos relacionados conforme anexo, conforme definições da ABNT/ NBR – 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, que assim descreve;

OBS: AS EMPRESAS VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 04, 08, 12, 15, 16 E 19 DEVERAM APRESENTAR AS TABELAS DE PREÇO DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA ANÁLISE APÓS A SESSÃO PÚBLICA, PODENDO SER DESCLASSIFICADA.

Fica mantida a data de ABERTURA do referido certame, a saber, dia 03/06/2022 às 09h00min.

O Edital, demais informações e local de realização do certame encontram-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Caraguatatuba/SP, 20 de maio de 2022.

ASSINATURA :EDUARDO CURSINO, Secretário Municipal de Administração.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 04/2022. Processo Interno nº 51/2022. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados. Assinatura: 16/05/2022 - Objeto: Execução de serviços advocatícios relacionados à representação do Instituto de Previdência do município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, em processos judiciais e nos processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 16/05/2022 a 15/09/2022. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.